

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 116/14 – Autógrafo nº 72/14 – Proc. nº 2739/14

Lei nº

Institui no município de Valinhos a Semana do Incentivo à Prática de Esportes e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituída no município de Valinhos, a “Semana de Incentivo à Prática de Esportes”, a ser comemorada anualmente na semana do Dia Olímpico, 23 de junho.

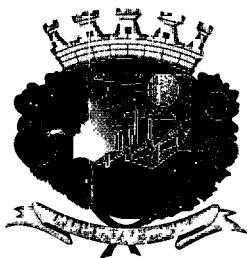
Art. 2º. A programação da “Semana de Incentivo à Prática de Esportes” é incluída no Calendário Oficial de Eventos e poderá envolver a comunidade escolar, sociedades esportivas e recreativas, clubes, empresas e a população em geral.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal

19.09.14
Ch.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

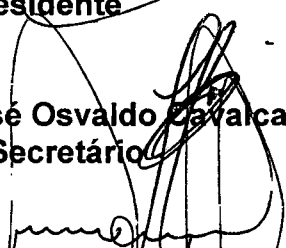
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 116/14 – Autógrafo nº 72/14 – Proc. nº 2739/14

Fl. 02

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 16 de setembro de 2014.


Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente


José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário


Paulo Roberto Montero
2º Secretário